

OURINVEST SECURITIZADORA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/ME nº 12.320.349/0001-90

QUINTA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 27ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA OURINVEST SECURITIZADORA S.A.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Os senhores Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 27ª Série da 1ª Emissão da Ourinvest Securitizadora S.A. (respectivamente “Investidores”, “CRI” e “Emissora”), a H. Commcor Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (“Agente Fiduciário”) e os representantes da D Seven Soledade Empreendimentos Ltda. (“SPE Lumí”) e da SPE Censi POA Artur Rocha Empreendimentos Imobiliários Ltda. (“SPE Pierre” e, em conjunto com a SPE Lumí, “Devedoras”), estão convocados a se reunirem à Quinta Assembleia Geral Extraordinária dos Titulares dos CRI (“5ª AGT”), a ser realizada, em primeira convocação, no dia **03 de março de 2022, às 15 horas**, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de voto, por meio de sistema eletrônico pela plataforma Microsoft Teams, sendo certo que o link de acesso à reunião será disponibilizado por correio eletrônico aos Titulares de CRI que enviarem solicitação para priscila.salomao@ourinvest-re.com.br, administrado pela Emissora, conforme Instrução Normativa CVM nº 625, de 14 de maio de 2020 (“IN CVM 625”), sendo que, haverá a possibilidade de participação a distância, por meio do preenchimento da instrução de voto, conforme instruções disponíveis no website do Agente Fiduciário a todos os Investidores: <https://www.commcor.com.br/investimentos-ativos/?tipo=CRI>. Os Titulares dos CRI que fizerem o envio da instrução de voto até o início da 5ª AGT, e esta for considerada válida, não precisarão acessar o link para participação digital da 5ª AGT, sendo sua participação e voto computados de forma automática.

A 5ª AGT tem como **Ordem do Dia**, conforme solicitação dos Devedores, deliberar sobre: **(i)** a concessão do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da realização da 5ª AGT, para desenquadramento da Razão de Garantia e do Percentual Mínimo de Vendas, sem que isso ocasione bloqueio do Valor Total Líquido – Demais Transferências, correspondente à liberação de recursos, ou ainda sem que seja declarado Vencimento Antecipado; **(ii)** a substituição do cronograma físico-financeiro das obras dos Empreendimentos Alvo, nos Documentos da Operação, pelo publicado no site da Emissora e disponível para análise dos Titulares; **(iii)** o adiantamento aos Devedores no, do valor equivalente a 3 meses do Valor Total Líquido – Demais Transferências, para serem imediatamente aplicados nas obras dos Empreendimentos Alvo, sendo a primeira transferência realizada, em até 02 (dois) dias úteis da realização desta 5ª AGT, e as

demais após a entrega mensal do Relatório de Medição de Obra. Serão considerados os valores previstos no cronograma físico-financeiro para os meses de março, abril e maio de 2022, sem aplicação do mecanismo de compensação; **(iv)** reembolso aos Devedores de valores comprovadamente aplicados na obra, após a realização da compensação de adiantamentos passados; **(v)** a inclusão de compras de materiais no valor proporcional à obra executada, conforme medição; **(vi)** a não declaração de Vencimento Antecipado em decorrência de processo de falência aberto contra a empresa Censi & Censi Incorporadora Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.599.006/0001-80, em tolerância à cláusula 8.1, alínea i, da CCB; **(vii)** aprovar constituição de garantia adicional de alienação fiduciária de imóveis (“Garantia Adicional”), devidamente descritos no site da Emissora e disponível para análise dos Titulares, sendo que em caso de venda dos imóveis designados como “Imóvel 2” e “Imóvel 3”, na descrição publicada, o valor total da venda será depositado na Conta do Patrimônio Separado para recomposição do Fundo de Obras **(viii)** Em aprovado o item (vii), tolerância de 180 (cento e oitenta) dias à cláusula 8.1, alínea k, da CCB, prorrogáveis por sucessivos períodos de 180 (cento e oitenta) dias, não havendo descumprimentos não sanados; e **(ix)** autorização para que a Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, realizem todos os atos necessários para a implementação das deliberações desta 5ª AGT.

Os termos iniciados por letras maiúsculas não definidos nesta convocação terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação.

A instrução de voto deverá ser instruída com cópia: (i) da totalidade dos documentos que comprovem a representação do titular, incluindo mas não se limitando a, contratos e/ou estatutos sociais, regulamentos, atas e procurações; e (ii) o documento de identificação dos signatários, e encaminhada até 02 (dois) dias úteis antes da realização da 5ª AGT, para os e-mails priscila.salomao@ourinvest-re.com.br e/ou jose.freitas@ourinvest-re.com.br, com cópia para fiduciario@commcor.com.br.

São Paulo, 08 de fevereiro de 2022.

Diretor de Relação com Investidores